DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Transferência 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Transferência

PORTARIA Nº 4.045/2.024
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.024.

"Dispõe sobre o remanejamento de servidor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências."

O Cidadão **RENATO INÁCIO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Gália, com arrimo jurídico no art. 64, incisos V e VII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora Cláudia Valéria Boaro Ferreira, RG Nº. 23.XXX.XXX-9, Monitora, atualmente em exercício na Creche Municipal Professora Ruth Coelho, para prestar seus serviços com as mesmas funções de seu cargo na EMEF Coronel Galdino Ribeiro, a partir do dia 15 (quinze) de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º. Fica assegurado a referida servidora acima elencada a manutenção de todos os direitos e vantagens funcionais adquiridos, não havendo nenhum prejuízo no tocante às garantias expressas na Lei Orgânica do Município e na Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Gália, 14 de fevereiro de 2024.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

.....